

RE S O L U Ç Ã O N º 3 2 2 / 2 0 0 3

“APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1999 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 1999 da Prefeitura Municipal de Muriaé nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou seja com as respectivas ressalvas, protocolado sob o nº 13.212, de 13 de março de 2002

Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o resultado da votação, enviando cópia autêntica da Ata da Sessão de julgamento e cópia da respectiva Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Câmara Municipal de Muriaé
28 de abril de 2003

PR. ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA
Vereador – PL
Presidente da Câmara

TELMO BRAGA
1º Vice-Presidente

ANTÔNIO BALBINO DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JOÃO BATISTA C. RIBEIRO
1º Secretário

DELSON LÚCIO A. DE ANDRADE
2º Secretário